PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016, DE 2021

Institui o “Dia do Desapego Literário”, a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o “Dia do Desapego Literário”.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo, será comemorada, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2° Fica facultado ao Poder Executivo, a promoção de atividades de apoio à data comemorativa de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

No dia 25 de Julho comemora-se o Dia do Escritor, e em várias capitais do país, acontece também em homenagem à referida data o “Dia do Desapego Literário”. A iniciativa é inspirada na prática de *BookCrossing*, surgida nos Estados Unidos, e assim, o conceito #EsqueçaumLivro foi trazido para o Brasil no ano de 2013.

A ação "Esqueça urn Livro e Espalhe Conhecimento" tem o objetivo de fazer com que os cidadãos pratiquem o desapego, tirando de suas estantes aqueles livros que dificilmente serão lidos novamente e que podem beneficiar outras pessoas, consistindo assim, em esquecer propositalmente um livro já lido em local público para que outra pessoa o encontre e possa levar o mesmo consigo e lê-lo também.

Esta data além de motivar o incentivo à leitura, é um gesto muito importante por inúmeros motivos, sobretudo, por contribuir para a melhoria das relações humanas.

Este Vereador que também é colunista e professor valoriza demais o incentivo à leitura e acredita ser muito importante difundir essa prática literária e cultural no nosso Município.

Quanto mais o livro circula, mais informação e conhecimento se espalha, gerando impacto direto no dia a dia das pessoas, além de incentivar a leitura e a solidariedade de modo geral.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 9 de março de 2021.

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Vereador